



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Contratos**

**CONTRATO N.º. 067/20 TA 01/21**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SRA. SALMA ANTAKLY ADIB, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 46.429.379/0001-50, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 14.525.786 SSP/SP e CPF n.º. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG n.º. 2.244.953-X SSP/SP e CPF n.º. 025.031.888-18 denominada simplesmente **LOCADORA** representada por sua procuradora **Sra. Claudia Antakly Adib**, portadora do RG n.º. 9.244.104-X SSP/SP e CPF n.º. 068.332.068-80, em atendimento ao disposto nos Decretos Municipais n.º. 4293/12 e 4651/13, tendo em vista a solicitação do Departamento de Segurança e Transito constantes do Proc. Adm. n.º. 4434/20, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. – Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, **para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.**

1.2. – O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para fins não residenciais, não podendo ter outra destinação sem autorização por escrito da Locadora.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

2.1. – Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de 05/05/2021 e com término previsto para **04/05/2022**.

2.2. – Fica alterada a cláusula sétima do termo de contrato conforme solicitação do Departamento de Segurança e Transito, constante do Proc. 4434/2020, com a seguinte redação:

“ 7.1. – Fica designada a **Sra. Gabriela Sckayer Ferreira Santos**, portadora do CPF n.º 077.990.896-10, como gestora deste contrato”.

LOCADORA	CONTA N.º	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
SALMA ANTAKLY ADIB	39650-1	ITAU - 0022	R\$ 2.500,00
CLAUDIA ANTAKLY ADIB	98845-6	BRABESCO - 223	R\$ 500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. 067/20, inclusive seu valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), sem prejuízo da ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da previsão contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2021.

*Thamires Cristina Montiel Maciel*  
Diretora  
Departamento de Administração

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal**  
**LOCATÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO**  
**José Fernando Bruno – Diretor**

**CLAUDIA ANTAKLY ADIB**  
**LOCADORA - Procuradora**

TESTEMUNHAS: 1)   
Ezequias Ferreira de Araujo Junior  
RG. 42.230.135-8 SSP/SP  
CPF. 351.018.628-19

2)   
Gabriela Sckayer Ferreira Santos  
RG. 12.705.949 SSP/MG  
CPF. 077.990.896-10



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**LOCADORAS: SALMA ANTAKLY ADIB E CLAUDIA ANTAKLY ADIB**

**CONTRATO n.º 067/20 TA 01/21**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 04 de maio de 2021.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

#### **RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Ex-Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **PELO LOCATÁRIO:**

Nome: José Fernando Bruno

Cargo: Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito

CPF: 016.738.718-95 RG n.º: 6.267.464-X SSP/SP

Data de Nascimento: 17/07/1953

Endereço residencial completo: Rua Capitão José Alexandre, N.º 15 – Apto. 61 - Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: jose.bruno@saojoao.sp.gov.br

Telefones: (19) 3634 1077 / (11) 9 9997 7628

Assinatura: \_\_\_\_\_

Thamires Cristina Mota de Macedo  
Diretor(a)  
Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Contratos**

**PELA LOCADORA:**

Nome: Claudia Antakly Adib

Cargo: Procuradora

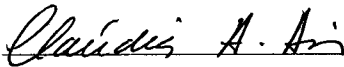
CPF: 068.332.068-80 RG: 9.244.104-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Independência, nº 229, Vila Santa Adélia- São João da Boa Vista/SP

E-mail pessoal: ca.adib@uol.com.br

Telefone(s): (19) 99775-1210

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal


CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

  
Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

